



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



Ano: X
Edição: 2.072

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

Terça-feira, 24 de Fevereiro de 2026

RESUMO DESTA EDIÇÃO

- DECRETO Nº 016/2026 - Exonera membro do Conselho Municipal de Educação (CME) do município de Maiquinique- BA para o biênio 2025-2027 e dá outras providências;
- DECRETO Nº 017/2026 - Nomeia membro do Conselho Municipal de Educação (CME) do município de Maiquinique- BA para o biênio 2025-2027 e dá outras providências;
- DECRETO Nº 016/2026 - Dispõe sobre a nomeação dos representantes do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência do Município de Maiquinique;
- RESOLUÇÃO Nº 003/2026 - Dispõe sobre Aprovação do Edital de Eleição dos Conselheiros Representantes da Sociedade Civil junto ao Conselho Municipal de Assistência Social de Maiquinique-Ba para o biênio 2026/2028;
- RESOLUÇÃO Nº 004/2026 - Dispõe sobre Aprovação do Edital de Eleição dos Conselheiros Representantes da Sociedade Civil junto ao Conselho Municipal de Assistência Social de Maiquinique-Ba para o biênio 2026/2028;
- EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO FÓRUM DE ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O CMAS – BIÊNIO 2026/2028;

DIÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MAIQUINIQUE - BAHIA

VALÉRIA FERREIRA SILVEIRA MOREIRA

PREFEITA

Rua Francisco Martins, 1 - Centro, CEP: 45770-000, Maiquinique - BA | Telefone: (77) 3275-2179

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

edição disponível no site www.maiquinique.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE (PMM)
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEDUC)**

DECRETO N.º 016, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

Exonera membro do Conselho Municipal de Educação (CME) do município de Maiquinique-BA para o biênio 2025-2027 e dá outras providências.

VALÉRIA FERREIRA SILVEIRA MOREIRA, PREFEITA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE, no uso das atribuições que lhes são conferidas,

CONSIDERANDO a Lei n.º 030, de 03 de junho de 2019;

CONSIDERANDO que o art. 5º, inciso II, da Lei n.º 030/2019, disciplina que a indicação de membros do CME recairá, obrigatoriamente, entre representantes dos segmentos a que se refere o art. 4º dessa lei;

CONSIDERANDO que Catia Alves da Silva deixou de fazer parte do segmento de pais de estudantes da educação infantil regularmente matriculados na rede pública de ensino de Maiquinique-BA; e

CONSIDERANDO a decisão do Conselho Pleno do CME, em reunião ordinária realizada no dia 11 de fevereiro de 2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada do Conselho Municipal de Educação (CME) do município de Maiquinique-BA, biênio 2025-2027, a Sra. Catia Alves da Silva, representante titular do segmento de pais de estudantes regularmente matriculados na educação infantil da rede pública municipal de ensino de Maiquinique-BA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE, ESTADO DA BAHIA, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2026.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE (PMM)
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEDUC)**

VALÉRIA FERREIRA SILVEIRA MOREIRA

Prefeita Municipal de Maiquinique-BA

WESLEY BLEZA CUNHA

Secretário Municipal de Educação de Maiquinique-BA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE (PMM)
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEDUC)**

DECRETO N.º 017, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

Nomeia membro do Conselho Municipal de Educação (CME) do município de Maiquinique-BA para o biênio 2025-2027 e dá outras providências.

VALÉRIA FERREIRA SILVEIRA MOREIRA, PREFEITA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE, no uso das atribuições que lhes são conferidas,

CONSIDERANDO a Lei n.º 030, de 03 de junho de 2019;

CONSIDERANDO que o art. 5º, inciso II, da Lei n.º 030/2019, disciplina que a indicação de membros do CME recairá, obrigatoriamente, entre representantes dos segmentos a que se refere o art. 4º dessa lei;

CONSIDERANDO o Decreto n.º 016/2026, que dispõe sobre a exoneração de Catia Alves da Silva, que deixou de fazer parte do segmento de pais de estudantes da educação infantil regularmente matriculados na Rede Pública de Ensino de Maiquinique-BA; e

CONSIDERANDO a decisão do Conselho Pleno do CME, em reunião ordinária realizada no dia 11 de fevereiro de 2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. Dayanne Fontes Guimarães de Carvalho como membro titular do Conselho Municipal de Educação (CME) do município de Maiquinique-BA, biênio 2025-2027, do segmento de pais de estudantes regularmente matriculados na educação infantil da rede pública municipal de ensino de Maiquinique-BA.

Parágrafo único. Dayanne Fontes Guimarães de Carvalho, que era membro suplente do segmento de pais de estudantes regularmente matriculados na educação infantil – conforme Decreto n.º 0100/2025 –, passa a ser membro titular desse segmento, em



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE (PMM)
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEDUC)

substituição a Catia Alves da Silva, que foi exonerada do CME por não mais fazer parte do segmento para o qual foi nomeada como membro titular em 26 de novembro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE, ESTADO DA BAHIA, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

VALÉRIA FERREIRA SILVEIRA MOREIRA

Prefeita Municipal de Maiquinique-BA

WESLEY BLEZA CUNHA

Secretário Municipal de Educação de Maiquinique-BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

RUA FRANCISCO MARTINS, 01 - CENTRO
CEP: 45770-000 – MAIQUINIQUE - BA
GNPJ: 13.751.821/0001-01



DECRETO Nº 016, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

“Dispõe sobre a nomeação dos representantes do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência do Município de Maiquinique”

VALÉRIA FERREIRA SILVEIRA MOREIRA, Prefeita Municipal de Maiquinique, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Criança e seus protocolos adicionais, da Resolução nº 20/2005 do Conselho Econômico e Social das Nações Unidas e de outros diplomas internacionais, que estabelecem medidas de prevenção, proteção e cuidado à criança e ao adolescente em situação de violência;

CONSIDERANDO as determinações da Constituição Federal em seu art. 227, e os dispositivos do Estatuto da Criança e do Adolescente, no tocante à responsabilidade sobre o enfrentamento e o combate da violência sexual praticada contra crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO o disposto na Lei 13.431, de 4 de abril de 2017, que estabelece o “sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência e altera a Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), em particular, o artigo 2º, parágrafo único, que determina que a União, os Estados e os municípios desenvolvam “políticas integradas e coordenadas que visem garantir os direitos humanos de crianças e adolescentes no âmbito das relações domésticas, familiares e sociais, para resguardá-los de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, abuso, crueldade e opressão”.

CONSIDERANDO as diretrizes constantes no Decreto Presidencial nº 9.603, de 10 de dezembro de 2018, que regulamenta a Lei 13.431/2017, destacadamente o inciso I, do artigo 9º, que determina a instituição de um comitê de gestão colegiada da rede de cuidado e de proteção das crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para integrar o **COMITÊ DE GESTÃO COLEGIADA DA REDE DE CUIDADO E DE PROTEÇÃO SOCIAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES**, vítimas ou testemunhas de violências do município de Maiquinique, com a finalidade de articular, mobilizar, planejar, acompanhar e avaliar as ações da rede intersetorial, além de colaborar para a definição dos fluxos de atendimento e o aprimoramento da integração do referido comitê, conforme as normas e instrumentos municipais, estaduais, nacionais e internacionais relacionados aos direitos das crianças e dos adolescentes de modo a consolidar uma cultura de proteção:

I - DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Leila Alves Brito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

RUA FRANCISCO MARTINS, 01 - CENTRO
CEP: 45770-000 – MAIQUINIQUE - BA
GNPJ: 13.751.821/0001-01



II - DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Karla Lilian Guimarães Lima Pinto Guedes

III - DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Cyntia Lara Meira Virgens Coqueiro

IV - DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE:

Aldenir Batista Alves

V - DO CONSELHO TUTELAR:

Palloma Alves Silveira

Art. 2º - Por ocasião da sua primeira reunião plenária colegiada, deverão lavrar ata detalhando as primeiras providências a serem adotadas para garantia do seu regular funcionamento e definir um coordenador e um vice coordenador para responderem sempre que necessário pelo Comitê Gestor e representá-lo.

Art. 3º - Cabe ao Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência:

I - Articular, mobilizar, planejar, acompanhar e avaliar as ações da rede intersetorial, além de colaborar para a definição dos fluxos de atendimento e o aprimoramento da integração do referido comitê;

II - Definir o fluxo de atendimento, observados os seguintes requisitos:

- a) os atendimentos à criança ou ao adolescente serão feitos de maneira articulada;
- b) a superposição de tarefas será evitada;
- c) a cooperação entre os órgãos, os serviços, os programas e os equipamentos públicos será priorizada;
- d) os mecanismos de compartilhamento das informações serão estabelecidos;

§ 1º O atendimento intersetorial poderá conter os seguintes procedimentos:

I - acolhimento ou acolhida;

II - escuta especializada nos órgãos do sistema de proteção;

III - atendimento da rede de saúde e da rede de assistência social;

IV - comunicação ao Conselho Tutelar;

V - comunicação à autoridade policial;

VI - comunicação ao Ministério Público;

VII - depoimento especial perante autoridade policial ou judiciária; e



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

RUA FRANCISCO MARTINS, 01 - CENTRO
CEP: 45770-000 – MAIQUINIQUE - BA
CNPJ: 13.751.821/0001-01



VIII - aplicação de medida de proteção pelo Conselho Tutelar, caso necessário.

§ 2º Os serviços deverão compartilhar entre si, de forma integrada, as informações coletadas junto às vítimas, aos membros da família e a outros sujeitos de sua rede afetiva, por meio de relatórios, em conformidade com o fluxo estabelecido, preservado o sigilo das informações.

§ 3º Poderão ser adotados outros procedimentos, além daqueles previstos no §1º, quando o profissional avaliar, no caso concreto, que haja essa necessidade.

Art. 4º - O Comitê de Gestão Colegiada fica responsável por elaborar seu Plano de Trabalho no prazo de até 60 dias a contar da publicação deste Decreto;

Art. 5º - As ações da Comissão de Gestão Colegiada e do processo de implantação da Escuta Especializada junto ao Município serão custeadas pelos fundos das políticas – saúde, assistência social e educação e Fundo da Infância e Adolescência – FIA;

Art. 6º - O servidor nomeado para compor esse Comitê de Gestão Colegiada estará liberado das suas atividades, quando das reuniões e ações relativas aos referidos procedimentos intersetoriais;

Art. 7º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, e revoga-se disposições em contrário;

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE, 24 DE FEVEREIRO DE 2026

VALÉRIA FERREIRA SILVEIRA MOREIRA
Prefeito Municipal



Conselho Municipal de Assistência Social de Maiquinique-Ba
Criado pela Lei Municipal nº 228/97 e alterado pela Lei nº
070/2009 e Lei nº 160/2015

RESOLUÇÃO Nº 003/2026, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre Aprovação do Edital de Eleição dos Conselheiros Representantes da Sociedade Civil junto ao Conselho Municipal de Assistência Social de Maiquinique-Ba para o biênio 2026/2028.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de Maiquinique-Ba, em Reunião Ordinária realizada no dia 22/01/2024, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal nº 228/97 e alterada pela Lei nº 070/2009 e nº160/2015.

CONSIDERANDO Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742/1993), e da disposição do art. 16, que trata da finalidade dos conselhos e de sua composição paritária;

CONSIDERANDO a Lei Municipal160/2015;

CONSIDERANDO a Assembleia Geral Ordinária do CMAS realizada em 23 de fevereiro de 2026, na qual foi deliberado sobre o processo de eleição dos representantes da sociedade civil para compor o CMAS, biênio 2026 - 2028.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, nos termos da Ata 002/2026 - CMAS, da Reunião Ordinária realizada em 23 de fevereiro de 2026, a Comissão Eleitoral do Fórum de Eleição de Representantes Não Governamentais para composição no Conselho Municipal de Assistência Social - biênio 2026/2028, composta pelos Conselheiros:

1. Gracielia Pereira Santos;
2. Maximiano Dias dos Santos;
3. Magno Meira Virgens dos Santos.

Art. 2º - Compete à Comissão Eleitoral:

I – Planejar, organizar, coordenar e executar todo o processo eleitoral destinado à escolha dos representantes da sociedade civil no CMAS, assegurando a observância dos princípios da legalidade, publicidade, transparência, paridade e participação democrática;

CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social de Maiquinique-Ba
Praça Lomanto Junior, nº 124 (Secretaria Municipal de Assistência Social) – CEP: 45770-000



Conselho Municipal de Assistência Social de Maiquinique-Ba
Criado pela Lei Municipal nº 228/97 e alterado pela Lei nº
070/2009 e Lei nº 160/2015

II - Proceder à ampla divulgação do edital de convocação, utilizando-se dos meios oficiais e institucionais disponíveis, de modo a garantir o acesso e a participação dos segmentos da sociedade civil;

III - Receber, analisar e deliberar sobre as inscrições das entidades, organizações, usuários e trabalhadores do SUAS interessados em participar do processo eleitoral, verificando o atendimento aos requisitos legais e normativos;

IV – Habilitar e homologar os candidatos aptos a participarem do Fórum de Eleição, publicando a relação oficial dos habilitados;

V - Lavrar ata circunstanciada do Fórum de Eleição, registrando todas as etapas do processo, os resultados da votação e eventuais ocorrências;

VI – Proclamar o resultado final da eleição por meio do Diário Oficial do município.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Maiquinique-Ba, 24 de fevereiro de 2026.

Jannainy Vieira Souza
Presidente do CMAS

CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social de Maiquinique-Ba
Praça Lomanto Junior, nº 124 (Secretaria Municipal de Assistência Social) – CEP: 45770-000



Conselho Municipal de Assistência Social de Maiquinique-Ba
Criado pela Lei Municipal nº 228/97 e alterado pela Lei nº
070/2009 e Lei nº 160/2015

RESOLUÇÃO Nº 004/2026, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre Aprovação do Edital de Eleição dos Conselheiros Representantes da Sociedade Civil junto ao Conselho Municipal de Assistência Social de Maiquinique-Ba para o biênio 2026/2028.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de Maiquinique-Ba, em Reunião Ordinária realizada no dia 22/01/2024, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal nº 228/97 e alterada pela Lei nº 070/2009 e nº160/2015.

CONSIDERANDO a importância da participação da sociedade civil na construção das políticas públicas de assistência social;

CONSIDERANDO a competência da Comissão Eleitoral instituída pela Resolução CMAS nº 003/2026 para coordenar o processo eletivo;

CONSIDERANDO as deliberações da Reunião ordinária, realizada em 23 de fevereiro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, na forma e conteúdo apresentados, o Edital de Convocação do Fórum de Eleição dos Representantes da Sociedade Civil do Conselho Municipal de Assistência Social — CMAS, para compor o CMAS, biênio 2026–2028;

Art. 2º - Fica autorizada a publicação do Edital nos meios oficiais do Município, na forma prevista neste edital, bem como o encaminhamento da relação final dos eleitos ao Diário Oficial do Município para publicação, observados os prazos legais.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Maiquinique-Ba, 24 de fevereiro de 2026.

Jannainy Vieira Souza
Presidente do CMAS

CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social de Maiquinique-Ba
Praça Lomanto Junior, nº 124 (Secretaria Municipal de Assistência Social) – CEP: 45770-000



Conselho Municipal de Assistência Social de Maiquinique-Ba
Criado pela Lei Municipal nº 228/97 e alterado pela Lei nº
070/2009 e Lei nº 160/2015

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO FÓRUM DE ELEIÇÃO DOS
REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O CMAS –
BIÊNIO 2026/2028**

O CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social de Maiquinique-Ba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal/1988, LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social, nº 8.742/93, Lei Municipal nº 228/97 (alterada pela Lei 070/2009 e Lei nº 160/2015, com base no artigo 3º, inciso II, parágrafo 5º, e por seu Regimento Interno, Art. 30, por meio de sua Presidente, Jannainy Vieira Souza, **CONVOCA** os representantes da Sociedade Civil: Entidades e Organizações de Usuários da Política de Assistência Social, Representantes dos Usuários de Assistência Social e Representantes de suas Categorias de Profissionais Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, para participarem do **FÓRUM MUNICIPAL DE ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O CMAS – BIÊNIO 2026/2028**, que será realizado no dia 30 de março de 2026.

1- Das Disposições Preliminares:

1.1 – O CMAS é um órgão superior de deliberação colegiada de caráter permanente e composição paritária entre governo e sociedade civil, composto de 10 (dez) membros titulares e 10 (dez) membros suplentes, representantes do poder público e sociedade civil, os quais exercem as funções de conselheiros.

1.2 – A função de conselheiro é considerada de interesse público relevante e o seu exercício não é remunerado.

1.3 - O presente edital disciplina a escolha dos 10 (dez) representantes da sociedade civil sendo 05 (cinco) Titulares e 05 (cinco) suplentes, da seguinte forma:

I – 02 (dois) titulares e 02 (dois) suplentes representantes de usuários e organização de usuários;

II – 02 (dois) titulares e 02 (dois) suplentes das entidades e organizações de assistência social;

III – 01 (um) titular e 01 (um) suplente das categorias profissionais dos trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

1.4 – O processo de escolha para função de membro do Conselho Municipal de Assistência Social compreenderá as seguintes etapas:

- a) Inscrição;
- b) Assembleia para eleição;
- c) Nomeação e Posse.

2- Das Condições de Participação:

CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social de Maiquinique-Ba
Praça Lomanto Junior, nº 124 (Secretaria Municipal de Assistência Social) – CEP: 45770-000



Conselho Municipal de Assistência Social de Maiquinique-Ba
Criado pela Lei Municipal nº 228/97 e alterado pela Lei nº
070/2009 e Lei nº 160/2015

2.1 - Poderá participar do Processo de Escolha o candidato que represente entidade/organização legalmente constituída e sediada no município de Maiquinique-Ba.

2.2 – Cada entidade/organização interessada deverá inscrever 01 (um) único candidato a membro titular e seu respectivo suplente.

2.3 – A inscrição dos candidatos será realizada mediante preenchimento de requerimento (anexo) até a data prevista neste edital.

3- Da Comissão Eleitoral:

3.3 – A comissão eleitoral será composta de 03 (três) membros do CMAS, eleitos em reunião ordinária, representantes da sociedade civil, que conduzirão o processo.

3.4 – Compete à Comissão eleitoral:

I – Organizar e coordenar o processo;

II – Analisar as inscrições e documentos apresentados;

III – Deferir ou indeferir inscrições;

IV – Divulgar a lista com os nomes das entidades/organizações inscritas;

V – Encaminhar para Prefeita resultado do processo eleitoral para nomeação e publicação por instrumentos oficiais públicos.

4- Da Inscrição:

4.1 – Período de Inscrição: De 25 de fevereiro a 25 de março, das 07h30min às 13h, na sala da Secretária Executiva do CMAS, sito à Praça Lomanto Junior, nº 124 – Centro.

4.2 – No ato da inscrição deverão ser apresentados os seguintes documentos:

I – Requerimento (anexo) preenchido;

II – Apresentar cópia dos documentos pessoais;

III – Representantes de entidades deverão apresentar cópia de ata da última diretoria eleita;

IV – Os usuários ou organização de usuários deverão comprovar sua legitimidade por meio de qualquer documento idôneo assim reconhecido pela Comissão eleitoral;

V – Os candidatos não poderão ter idade inferior a 18 (dezoito) anos.

4.3 – A ausência de qualquer documento acima mencionado acarretará no indeferimento da inscrição.

4.4 – O resultado das representações aprovadas a concorrer vaga junto ao CMAS serão publicadas no Diário Oficial do município, no dia 25 de março de 2026.

4.5 - Os recursos relativos aos indeferimentos deverão ser formulados por escrito e poderão ser apresentados até o dia 27 de março, concedendo de imediato o direito de defesa, bem como decisão imediata da Comissão.

5- Da Assembleia de Eleição:

CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social de Maiquinique-Ba
Praça Lomanto Junior, nº 124 (Secretaria Municipal de Assistência Social) – CEP: 45770-000



Conselho Municipal de Assistência Social de Maiquinique-Ba
Criado pela Lei Municipal nº 228/97 e alterado pela Lei nº
070/2009 e Lei nº 160/2015

- 5.1** – Data e horário: 30/03/2026 das 08h às 13h.
5.2 – Local: Secretaria Municipal de Assistência Social, Praça Lomanto Junior, nº 124 – Centro.
5.3 – O processo eleitoral dar-se-á através de votação por cédulas.
5.4 - A Comissão Eleitoral será responsável pela confecção da urna, contabilização dos votos e proclamação dos resultados.
5.5 – Serão considerados eleitos como titulares e seus respectivos suplentes os que obtiverem maior votação por segmento da sociedade civil.
5.6 – Em caso de empate, será usado como critério de desempate o registro mais antigo da entidade/organização de usuários
5.7 – Em caso de chapa única o candidato(a) deverá obter a maioria simples dos votos válidos
5.8 – O processo de votação será lavrado em ata com assinatura dos presentes no momento da apuração.

6- Da Nomeação e Posse do Conselho Municipal

- 6.1** – A nomeação e posse dos Conselheiros eleitos será feita por meio do Poder Executivo no Diário Oficial de Maiquinique passando a contar o biênio 2026/2028 a partir de 30 de março de 2026 a 30 de março de 2028.
6.2 – Os representantes governamentais serão indicados pelos(as) Secretários(as) municipais até o dia da Assembleia designada para escolha dos representantes da Sociedade Civil.
6.3 – Após a nomeação dos membros do CMAS, estes deverão se reunir para escolha de quem presidirá o conselho pelo mandato de 02 anos.
6.4 - Em caso de omissão deste Edital, as questões serão resolvidas pela Comissão Eleitoral paritária sem prejuízo de edição de novos editais e resoluções por parte do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

Maiquinique-Ba, 24 de fevereiro de 2026.

Jannainy Vieira Souza
Presidente do CMAS

CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social de Maiquinique-Ba
Praça Lomanto Junior, nº 124 (Secretaria Municipal de Assistência Social) – CEP: 45770-000



Conselho Municipal de Assistência Social de Maiquinique-Ba
Criado pela Lei Municipal nº 228/97 e alterado pela Lei nº
070/2009 e Lei nº 160/2015

ANEXO ÚNICO
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Fica registrado o(a) candidato(a) _____,
RG nº _____, por meio do Fórum de Escolha dos representantes do
CMAS, consoante dispõe a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS nº 8.742, de
07 de dezembro de 1993, e Lei Municipal nº 228/97 (alterada pela Lei nº 070/2009 e
Lei nº 160/2015), bem como demais dispositivos atinentes à matéria, pelo presente
instrumento, para concorrer a vaga de Conselheiro Titular do Conselho Municipal de
Assistência Social de Maiquinique-Ba, bem como registra-se o seu suplente, o(a)
candidato(a) _____,
RG nº _____, marcada para o dia 30 de março de 2026, às 08h00min, a
ser realizado na Secretaria Municipal de Assistência Social, sito à Praça Lomanto
Junior, 124 - Centro, Maiquinique-Ba, representando a seguinte categoria:

Observação: Deverá ser entregue em anexo a este credenciamento, cópia da carteira
de identidade dos delegados candidatos e todos os demais documentos que
disciplinam esse edital.

Maiquinique-Ba, ____ de _____, 2026.

Responsável pelo Credenciamento

Candidato Titular

Candidato Suplente

CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social de Maiquinique-Ba
Praça Lomanto Junior, nº 124 (Secretaria Municipal de Assistência Social) – CEP: 45770-000